



Estatísticas 2019

Sobre a Câmara do Mercado

A Câmara do Mercado oferece um foro especializado para a solução de questões relativas ao direito empresarial, sobretudo aquelas relacionadas ao mercado de capitais e ao direito societário. A Câmara atua na administração de procedimentos arbitrais originários de conflitos surgidos no âmbito das companhias comprometidas com a adoção de práticas diferenciadas de governança corporativa e transparência, cujas ações são listadas na B3, bem como em outros litígios entre pessoas físicas e jurídicas, desde que sejam referentes ao direito empresarial.

A instituição oferece um ambiente independente, sigiloso e eficiente para a solução de controvérsias, pautado nas diretrizes da Lei de Arbitragem [Lei n. 9.307/1996].

Destques desta publicação

Esta publicação tem como objetivo conferir mais transparência à administração dos procedimentos arbitrais em trâmite na Câmara, preservando a confidencialidade prevista no Regulamento de Arbitragem.

Neste documento, encontram-se as principais estatísticas da instituição, que vão desde o número de casos administrados no ano até as matérias em discussão e diversidade de gênero.

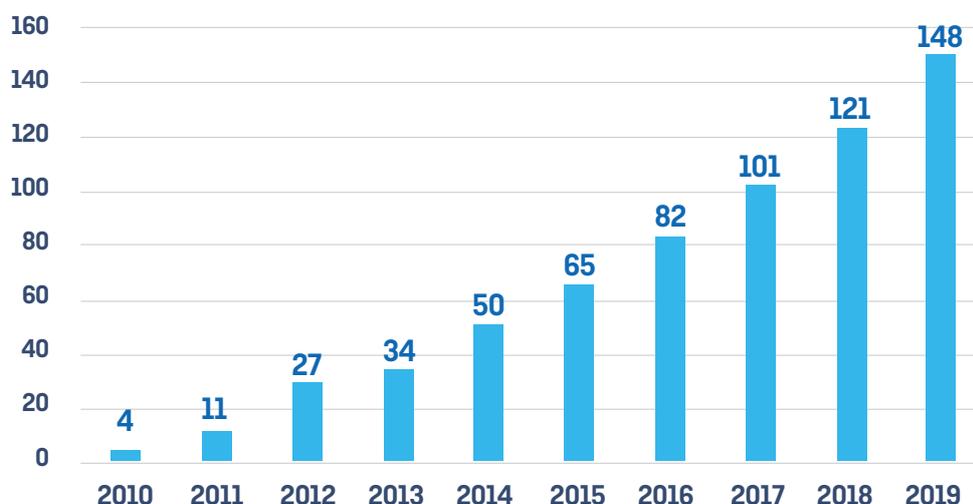
Os destaques desta publicação incluem:

- ✔ Valores em disputa na instituição;
- ✔ Comparativo entre procedimentos derivados de cláusulas compromissórias vs facultativas;
- ✔ Tempo de duração dos procedimentos arbitrais;
- ✔ Composição dos Tribunais Arbitrais (Tribunal Arbitral ou Árbitro Único);
- ✔ Diversidade de gênero na arbitragem.

Acervo histórico de casos da instituição e o ano de 2019

O acervo histórico da Câmara demonstra sua consolidação no mercado, ressaltando sua experiência na administração de procedimentos arbitrais.

Requerimentos de arbitragem (histórico)



O número de procedimentos solicitados por ano acompanha a tendência de crescimento de casos.

Requerimentos de arbitragem por ano



Além disso, no ano de 2019, foram administrados pela Câmara do Mercado **78 procedimentos arbitrais**.

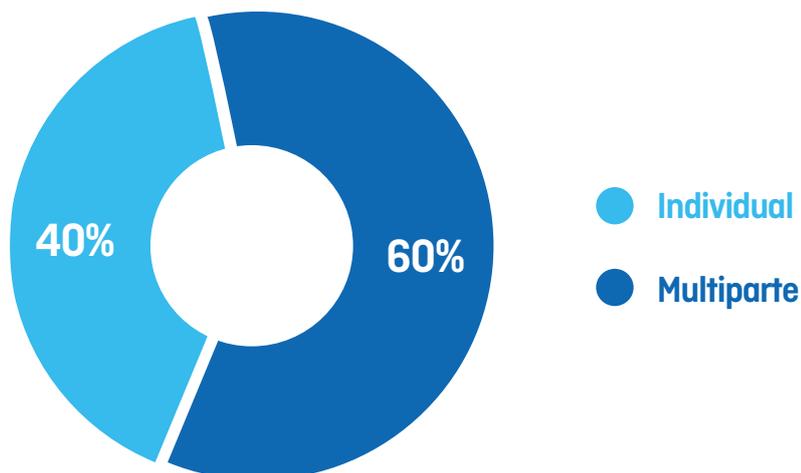
Arbitragem individual

vs

Arbitragem multiparte

A análise do acervo da Câmara revela que, dentre os procedimentos em andamento ao longo de 2019, o número de arbitragens multipartes é superior ao de arbitragens individuais.

Arbitragem individual vs Arbitragem multiparte



Os números reais do acervo correspondem a 31 arbitragens individuais e 47 multipartes.

Arbitragens coletivas

O ano de 2019 trouxe para o acervo da instituição uma novidade: as chamadas **arbitragens coletivas**. Nesse mesmo ano, a Câmara administrou **dois** procedimentos arbitrais que podem ser caracterizados como tais.

Arbitragens com a Administração Pública

Ao longo do ano de 2019, a Câmara do Mercado administrou 9 (nove) procedimentos com o envolvimento da Administração Pública, Direta ou Indireta.

Procedimentos com a Administração Pública

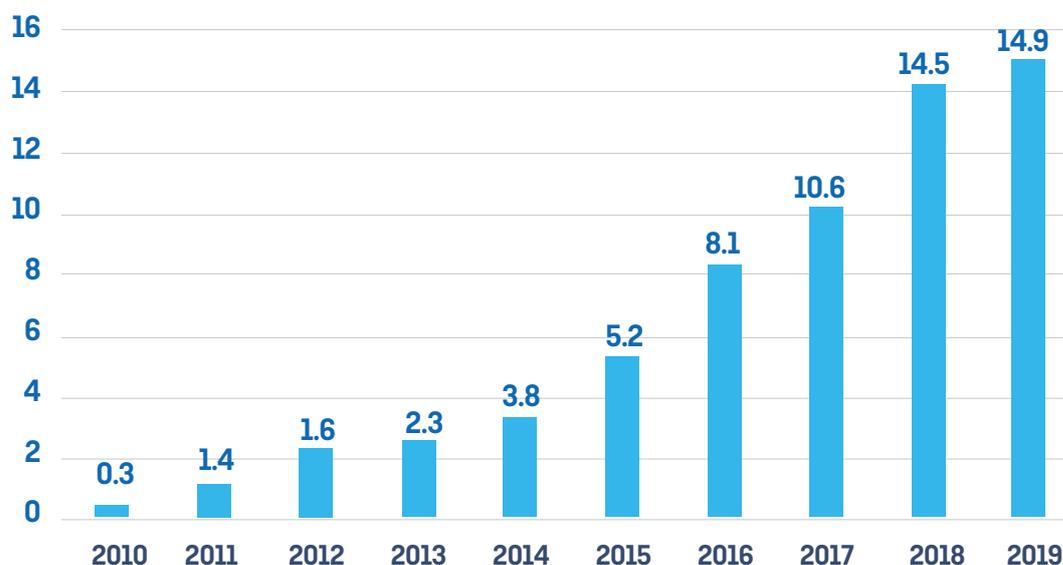


Ao todo, foram nove procedimentos com o envolvimento dos entes da Administração Pública, o que corresponde a aproximadamente 11% do acervo da instituição.

Valores em disputa

Em seus quase vinte anos de atuação no mercado, a Câmara movimentou cerca de 15 (quinze) bilhões de reais em disputa nos procedimentos arbitrais.

Valores em litígio (histórico em bilhões R\$)



Somente no ano de 2019, estiveram em litígio quase 11 (onze) bilhões de reais, conferindo uma média de mais de 140 (cento e quarenta) milhões de reais por procedimento.

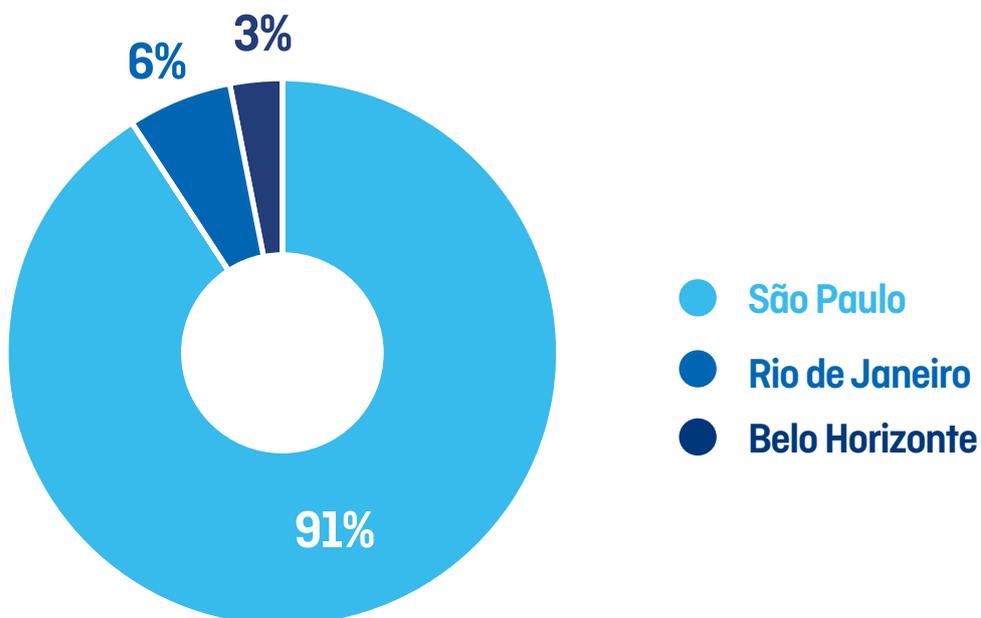
Valor dos procedimentos em andamento 2019	Total	Médio
	R\$ 10.926.330.347,53	R\$ 143.767.504,57

Sede dos procedimentos

Apesar de a maioria dos casos ter sede em São Paulo, a Câmara também administrou procedimentos arbitrais com sede em Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

Sede dos procedimentos em andamento 2019	São Paulo	Belo Horizonte	Rio de Janeiro
	71	2	5

Sede dos procedimentos em andamento – 2019

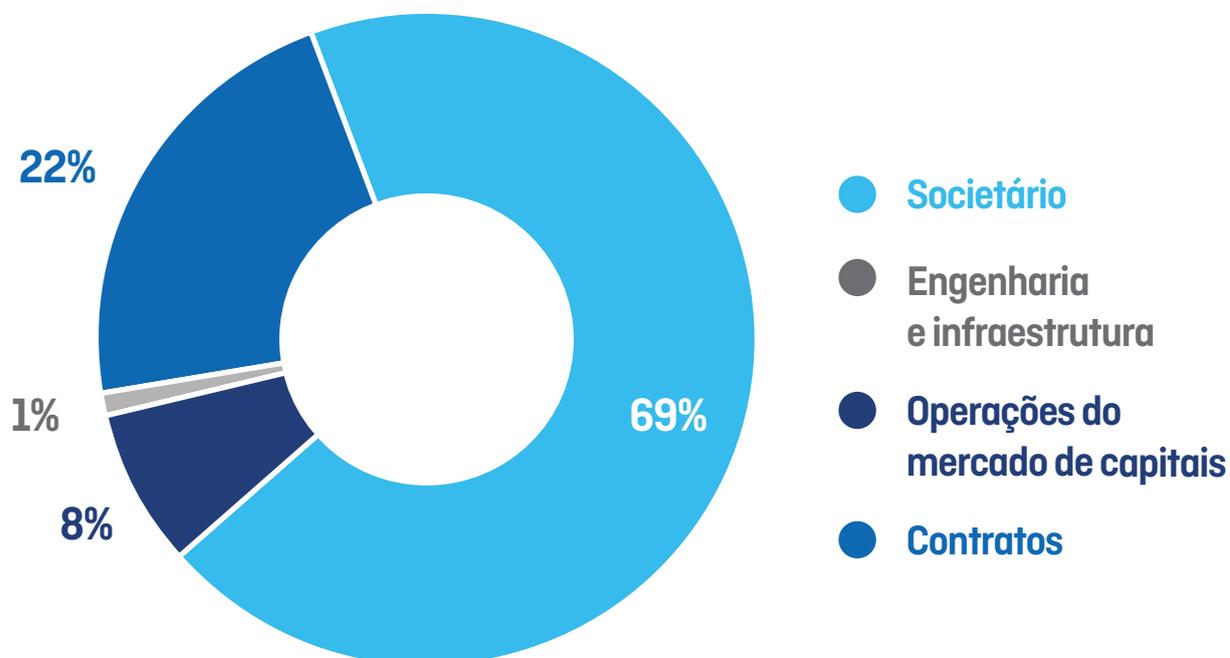


Principais matérias dos procedimentos

Em razão de sua especialidade na administração de casos relacionados ao direito empresarial, sobretudo aqueles derivados do mercado de capitais, a matéria dos procedimentos no acervo reflete a experiência da Câmara.

Matérias dos procedimentos em andamento 2019	Societário	Operações do mercado de capitais	Engenharia e infraestrutura	Contratos
	54	6	1	17

Matérias dos procedimentos em andamento – 2019



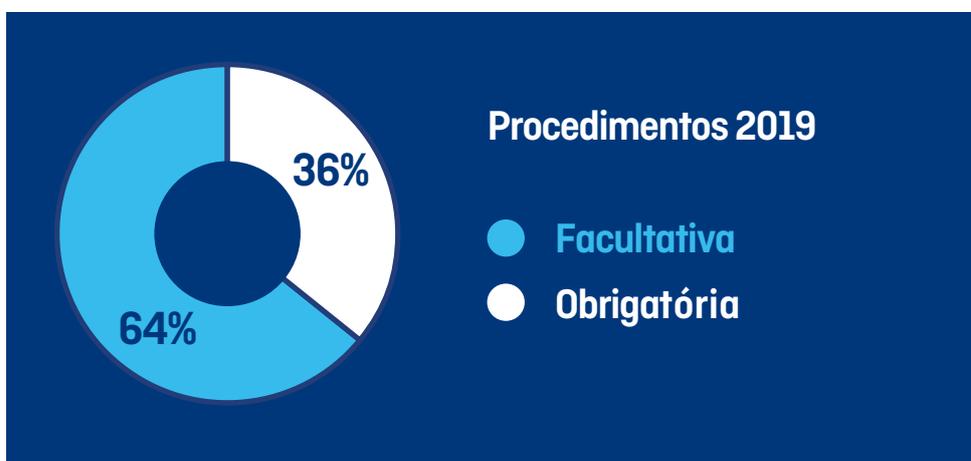
Cláusulas compromissórias facultativas vs. Obrigatórias

Em que pese o fato de a Câmara do Mercado fazer parte da estrutura da B3 – Bolsa, Brasil, Balcão, tendo sido fundada em 2001, logo após a criação dos segmentos especiais de mercado, seu acervo histórico e atual revela que a grande maioria dos procedimentos (**mais de 70%**) são derivados de cláusulas compromissórias facultativas, ou seja, aquelas incluídas voluntariamente pelas partes, independentemente de previsões regulatórias dos segmentos especiais de listagem.

	Histórico
Cláusula obrigatória	43
Cláusula facultativa	106



	Procedimentos 2019
Cláusula obrigatória	28
Cláusula facultativa	50



Tempo médio de duração dos procedimentos

O tempo médio de duração dos procedimentos arbitrais administrados pela Câmara é de 25 meses, do requerimento até a sentença ou pedido de esclarecimentos, e de 17 meses, a partir da assinatura do termo de arbitragem.

Tempo médio de duração dos procedimentos encerrados em 2019 (meses)	A partir da data do Requerimento de Arbitragem	A partir da data do Termo de Arbitragem
	25 meses	17 meses

Procedimentos encerrados em 2019

Dentre os procedimentos encerrados em 2019, observa-se um alinhamento entre os membros dos Tribunais Arbitrais dos procedimentos administrados, considerando que todas as sentenças proferidas em 2019 foram unânimes.

Procedimentos encerrados em 2019	18
----------------------------------	----

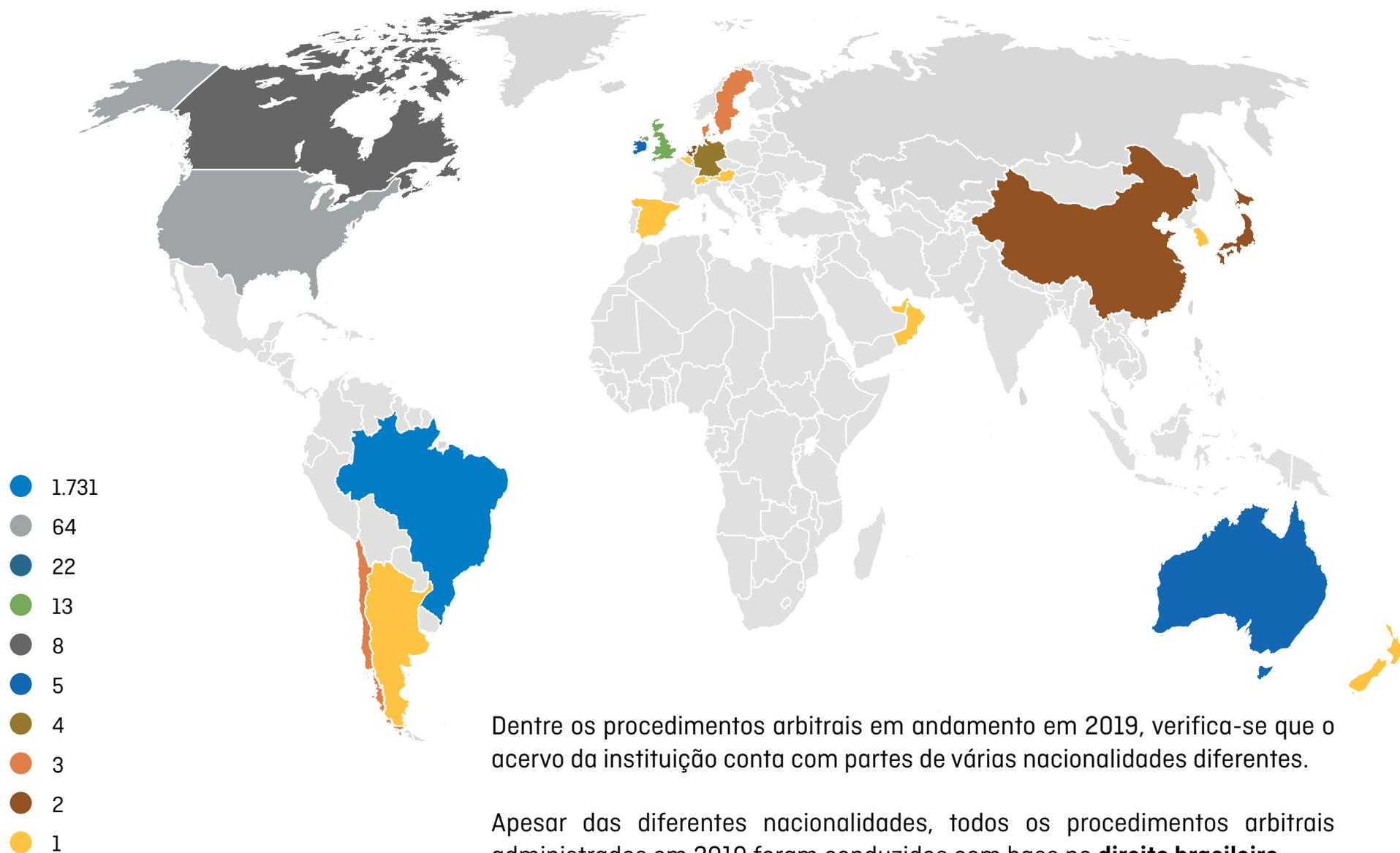
Sentenças proferidas nos procedimentos encerrados em 2019	Por unanimidade	Por maioria de votos	Homologatória de acordo
Sentença final	12	0	2
Sentença parcial	3	0	0

Desistências – 2019	3
----------------------------	----------

Procedimentos arquivados – 2019	1
--	----------

Para os fins desta publicação, consideram-se procedimentos arquivados aqueles que não cumpriram os requisitos descritos nos itens 2.1 e 2.1.1 do Regulamento de Arbitragem.

Nacionalidades das partes e direito material aplicável



Nacionalidades das partes e direito material aplicável

Alemanha	4
Argentina	1
Austrália	5
Áustria	1
Bélgica	1
Bermudas	2
Brasil	1.732
Canadá	8
Chile	3
China	2
Coreia do Sul	1
Dinamarca	3
Emirados Árabes Unidos	1
Espanha	1

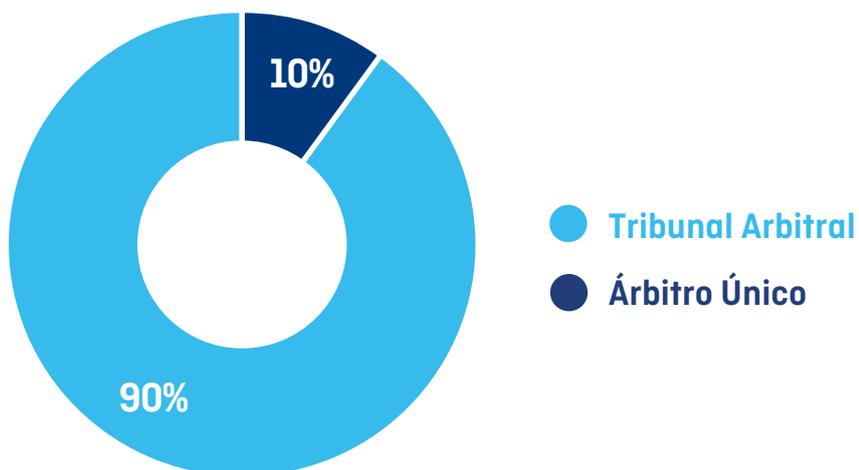
Estados Unidos	64
Holanda	2
Ilhas Cayman	3
Irlanda	5
Japão	2
Luxemburgo	22
Nova Zelândia	1
Omã	1
Países Baixos	2
Liechtenstein	1
Reino Unido	13
Seychelles	1
Suécia	3
Suiça	1

Composição dos Tribunais Arbitrais

Como o acervo da instituição conta com muitos procedimentos complexos, é natural que a maioria destes sejam conduzidos por Tribunais Arbitrais compostos de três membros.

Composição dos Tribunais Arbitrais – 2019	Árbitro Único	Tribunal Arbitral
	5	47

Composição dos Tribunais Arbitrais – 2019



Impugnações de árbitros

Nos termos do item 3.12 do Regulamento de Arbitragem, as impugnações são decididas por meio de decisão colegiada proferida pelo Presidente e Vice-Presidentes da Câmara. Abaixo, seguem as estatísticas relativas aos procedimentos em andamento em 2019.

Impugnações de árbitros em procedimentos em andamento 2019	Total	Deferidas	Indeferidas	Renúncia espontânea do(a) árbitro(a)
	13	4	3	6

Além dos números acima, outros oito profissionais não aceitaram o convite para atuar como árbitro.

Número de profissionais que recusaram o convite para atuar como árbitro(a)
8

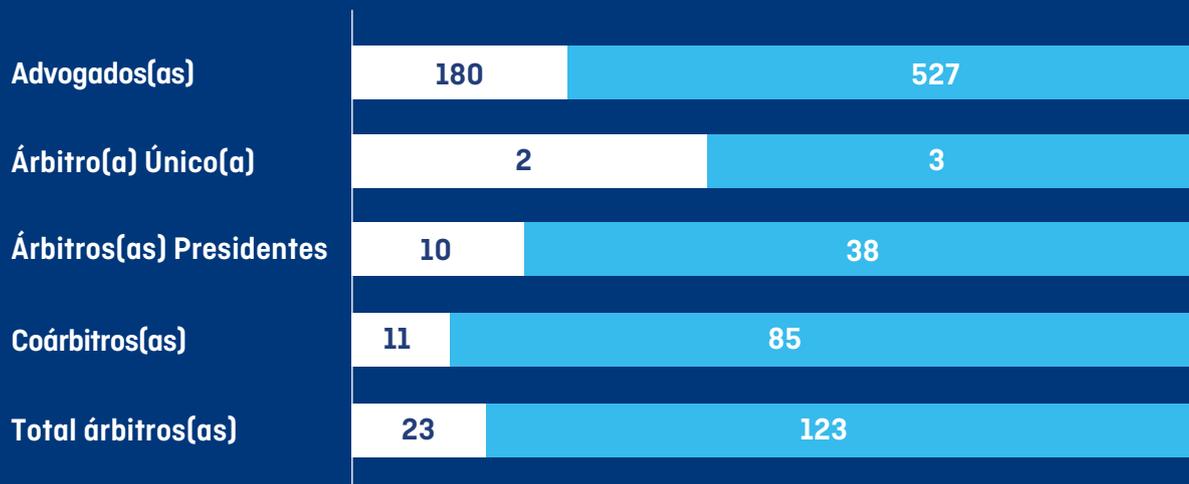
Tempo médio entre a convenção de arbitragem e a instauração do procedimento

Dentre os procedimentos arbitrais em andamento em 2019, o tempo médio de duração entre a convenção de arbitragem (seja compromisso arbitral ou cláusula compromissória, facultativa ou obrigatória) e a instauração do procedimento foi de, aproximadamente, **5 anos**.

Diversidade de gênero nos procedimentos arbitrais

A estatística recente revela uma grande disparidade na atuação de homens e mulheres em papéis diferentes.

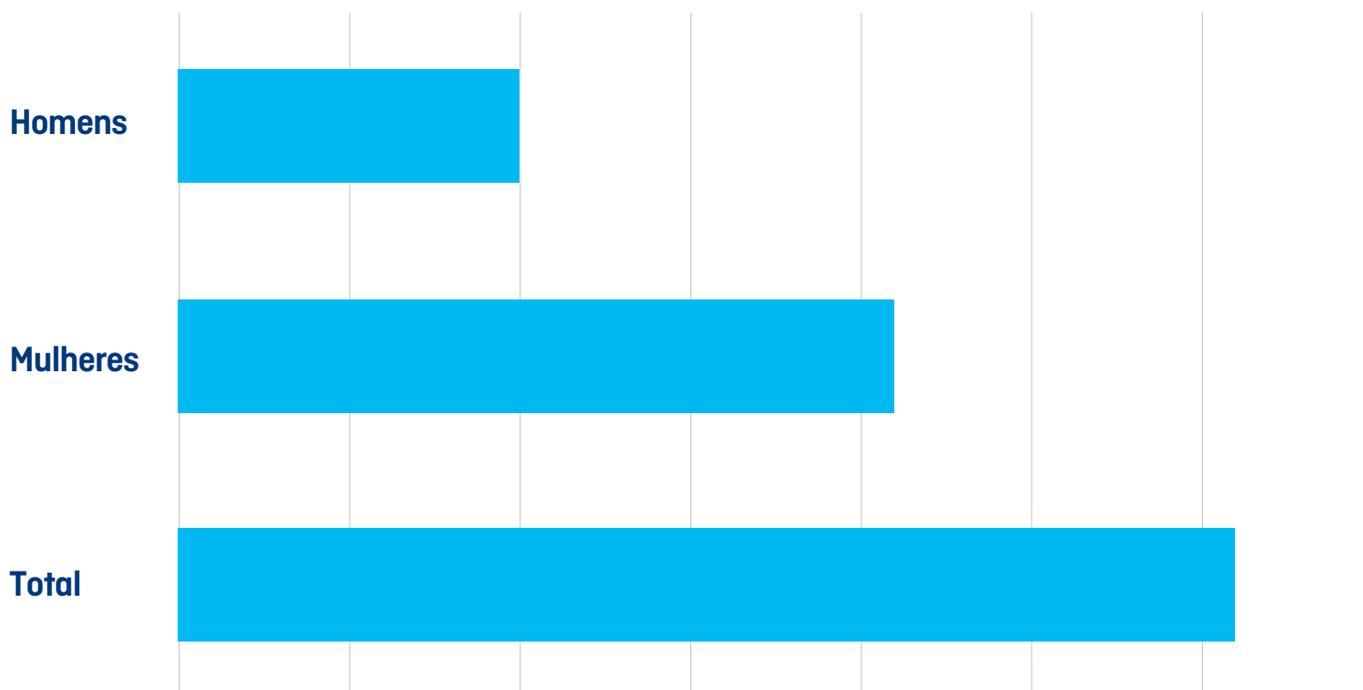
Diversidade de gênero



	Total Árbitros(as)	Coárbitros(as)	Árbitros(as) Presidentes	Árbitro(a) Único(a)	Advogados(as)
Mulheres	23	11	10	2	180
Homens	123	85	38	3	527

Diversidade de gênero nos procedimentos arbitrais

Secretários(as) dos Tribunais Arbitrais – 2019



A tarefa de acompanhar e medir a evolução da diversidade de gênero é crucial para a diminuição do *gap* existente. Naturalmente, como não compete à Câmara a indicação de árbitros (ordinariamente) ou a contratação de advogados, espera-se que a publicação das estatísticas sirva como um impulso para a mudança de comportamento da comunidade arbitral.

secretariacam@b3.com.br
+55 11 2565-5962 | +55 11 2565-6766
Praça Antônio Prado, 48, 6º andar,
São Paulo, CEP: 01010-901

